

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0011806812/2022 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QVP	SAMA	SAPP/PM	SAP	SECU/L	SEK/IV	FMDX	HM/S	SAS	SPP	SPS	SPSE	SPV	SPL	SPNE	SPCN	SEINFRA	SESPORTE	SEFAZ	SEP	SES	DETRANS	SEPLD	SED	SEPROT	SEHAB	FMSAS	TOTAL			
1	Condensador de ar-Sp900 BTUs	Deve conter capacidade de refrigeração 9000 BTUs com filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V, sob Pined de Eficiência Energética Classe A e na cor branca.	Unidade	0	7	0	0	31	3	0	50	6	0	2	0	0	3	0	0	0	2	0	1	150	0	0	0	1	0	17	273		
2	Condensador de ar-Sp1200 BTUs	Capacidade de refrigeração 12.000 BTUs com filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V, sob Pined de Eficiência Energética Classe A e na cor branca.	Unidade	1	7	1	4	9	2	0	100	2	1	0	0	3	0	2	1	4	3	0	1	2	150	0	0	20	1	0	5	319	
3	Condensador de ar-Sp1800 BTUs	Capacidade de refrigeração 18.000 BTUs com filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V e na cor branca.	Unidade	0	1	0	1	20	5	0	300	3	1	0	1	8	2	0	1	0	5	4	0	0	150	2	0	20	2	1	3	257	
4	Condensador de ar-Sp3000 BTUs	Capacidade de refrigeração 30.000 BTUs com filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, voltagem bivolt ou 220V e na cor branca.	Unidade	0	3	1	6	22	0	0	25	3	0	0	1	1	0	0	0	1	10	0	0	0	150	5	0	15	3	0	1	247	
5	Condensador de ar-Sp6000 BTUs	Capacidade de refrigeração 60.000 BTUs com filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, trifásico e na cor branca.	Unidade	0	0	0	4	5	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	50	0	0	0	0	2	0	76	
6	Cortina de ar 80cm	Cortina de ar medindo 90 cm, com vazão de ar de no mínimo 1.000 m³/h, velocidade do ar de no mínimo 9 m/s, controle remoto disponibilizando todas as funções, nível de ruído menor ou igual a 60 dB.	Unidade	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
7	Cortina de ar 120cm	Cortina de ar medindo 120 cm, com vazão de ar de no mínimo 1.000 m³/h, velocidade do ar de no mínimo 9 m/s, controle remoto disponibilizando todas as funções, nível de ruído menor ou igual a 60 dB.	Unidade	0	1	0	0	15	1	0	25	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	79
8	Cortina de ar 150cm	Cortina de ar medindo 150 cm, com vazão de ar de no mínimo 1.000 m³/h, velocidade do ar de no mínimo 9 m/s, controle remoto disponibilizando todas as funções, nível de ruído menor ou igual a 60 dB.	Unidade	0	2	0	2	8	0	0	20	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	30	0	0	0	0	0	0	0	69
9	Purificador de ar	Equipamento completo e base com tela resistentes, ligado diretamente na rede elétrica, depósito para água de no mínimo 2 litros, conexões hidráulicas internas com material atóxico, sistema de tripla filtragem, refrigeração de água através de compressor hermetico com gás inerte e a câmara de câmbio, com fornecimento de água natural e gelada, alimentação bivolt ou 220V, na cor predominantemente branca, acompanha manual em português e certificação INMETRO. Deve acompanhar filtro.	Unidade	0	10	0	8	1	0	1	30	3	0	2	1	2	1	0	9	1	0	0	0	0	100	2	2	0	1	1	12	181	
10	Refrigerador Acessório	Refrigerador eletrônico acessório, do tipo portátil, com função de filtro e resfriar a água, fornecer água natural e gelada, suspensa no parede, com uma bacia de jato com protetor facial flexível e uma jarra com base ou coletor para copos ou garrafa, com ajuste regulável. Acionamento eletrônico da tomada através de botões localizados na frente ou laterais, com indicação no painel digital (LED) do Gabinete em caso de injeção de água eletrônica, cuba em aço inox 304 escovado. Cais de proteção mínima IPX4, gás refrigerante R134 (ou outro ecológico). Dimensões: 950mm de altura x 400mm de largura x 400mm de profundidade (produto vazio) P/N: Controle remoto bidirecional não aquecido e possibilidade de substituição do filtro sem necessidade de desmontar do, tensão de operação 220V ou bivolt com certificação INMETRO. Deve acompanhar filtro.	Unidade	0	0	0	0	11	0	0	10	2	0	2	1	0	2	0	0	2	5	0	1	10	0	0	0	0	0	0	3	51	
11	Refrigerador Industrial Dura Têrmica	Para instalação empilhada, com mais ou menos duas tomadas, capacidade de armazenamento de água gelada e refrigeração de no mínimo 50 litros de água, aquecedor de água (aquecedor) com dreno de esgoto, comecimento, isolamento regulável para ajuste de temperatura, reservatório de água ou material resistente (polipropileno ou aço inox), capotina em aço inox ou outro material superior, gás refrigerante R600a ou R134a. Tensão de operação 220V ou bivolt e com certificação INMETRO. Deve acompanhar filtro.	Unidade	0	6	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0	0	24	
12	Refrigerador 408	Refrigerador 02 portas, capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 400 litros, compartimento refrigerador com capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 300 litros, compartimento de freezer com capacidade líquida de no mínimo 100 litros classificação energética A. Linhas aproximadas. Posicionamento reversível, prós acionados controladores, iluminação interna, sistema de degelo, controle eletrônico interno e cor branca. Deve apresentar controle de temperatura, voltagem bivolt ou 220V.	Unidade	0	1	0	0	3	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	10	1	0	100	0	0	0	2	120	
13	Refrigerador 215	Refrigerador 01 porta capacidade líquida de armazenamento total de no mínimo 275 litros, compartimento refrigerador com capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 275 litros, compartimento de freezer com capacidade líquida de no mínimo 07 litros, classificação energética A. Linhas aproximadas. Posicionamento reversível, prós acionados controladores, iluminação interna, na cor branca. Deve apresentar controle de temperatura, voltagem bivolt ou 220V.	Unidade	0	2	0	3	2	0	0	20	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	1	2	45	
14	Refrigerador 235	Refrigerador 01 porta capacidade líquida de armazenamento total de no mínimo 235 litros, compartimento entre refrigerador e congelador (freezer) classificação energética A. Refrigerador com no mínimo 02 prateleiras removíveis e gavetas de legumes, prós acionados controladores, iluminação interna de dejeção eco, manual ou cycle defrost e na cor branca. Deve apresentar controle de temperatura, voltagem bivolt ou 220V.	Unidade	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10	0	0	100	0	0	0	0	116	
15	Frigideira 20L	Frigideira compacta 01 porta reversível, capacidade líquida de armazenamento aproximada de 120 litros, classificação energética A. Linhas aproximadas. Posicionamento reversível, grade retítil e gaveta amovíveis. Prós acionados controladores, iluminação interna, controle de temperatura e voltagem bivolt ou 220V. Dimensões aproximadas: 900mm de altura x 500mm de largura x 520 mm de profundidade. Medida aproximada.	Unidade	0	3	1	11	28	0	0	20	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	20	2	2	0	0	0	0	2	91			
16	Freezer Horizontal 52L	Com dupla função (congelador e conservador de produtos), dois compartimentos, duas gavetas e uma gaveta removível, dentro do gabinete, duas portas controladas por transporte, capacidade mínima de armazenamento 420 litros, na cor branca e voltagem bivolt ou 220V. Linhas aproximadas.	Unidade	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	

2.1 Os itens 1 ao 5 devem possuir a certificação compulsiõn nos termos da Portaria 269/2021 do INMETRO.

2.1.1 A consulta de todos os produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e que, portanto, estão autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) poderá ser realizada no site [INMETRO](http://www.inmetro.gov.br/consulador/tabelas.asp) (<http://www.inmetro.gov.br/consulador/tabelas.asp>)

2.2 Para os itens 6, 7 e 8, entende-se como baixo consumo de energia o equipamento com classificação energética A ou E.

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal*.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo de entrega do objeto do presente termo de referência deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da CONTRATANTE.

4.2 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

4.3 Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da seguinte forma:

4.3.1 **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. Itens danificados e/ou machucados, após, danificados ou com aparência danificada, farão com que os mesmos não sejam aceitos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor;

4.3.2 **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 20 (vinte) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de seu omissão.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através telefônico e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 Locais de entrega e unidades requisitantes:

5.2.1 **Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Gabinete do Vice-Prefeito - GVP, Procuradoria-Geral do Município - PCM, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria de Esportes - SESPORTE, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria de Governo - SGOV, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPLD, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPNC, Subprefeitura da Região Leste - SPL, Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE, Subprefeitura da Região Oeste - SPO, Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO, Subprefeitura da Região Sul - SPS, Subprefeitura Distrital de Pratielva - SPP e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA;**

5.2.1.1 Alvarado Central, localizado na Rua Raimundo Wehr, 180, prédio 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail alvarado.central@joinville.sc.gov.br;

5.2.2 **Secretaria de Educação - SED:**

5.2.2.1 Rua Mano do Ouro, 142, Bacia - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 14:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3432-6644 e/ou e-mail cdp.sed@joinville.sc.gov.br;

5.2.3 **Secretaria de Assistência Social - SAS:**

5.2.3.1 Rua Urussanga, nº 571, esquina com rua Adolfo Penn, Bacia - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 12:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br;

5.2.4 **Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:**

5.2.4.1 Setor de Patrimônio, localizado na Rua Caçador, 112, Atradores - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.husehram@joinville.sc.gov.br;

5.2.5 **Secretaria da Saúde - SES:**

5.2.5.1 Área de Patrimônio, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 99 - Bacia - Joinville/SC. Entrega das 09:00 horas às 17:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3466-2090 e/ou e-mail ses.sal@joinville.sc.gov.br;

5.2.6 **Hospital Municipal São José - HMSJ:**

5.2.6.1 Área de Patrimônio, localizado na Rua Traveza São José, s/n próximo ACE, Anta Garibaldi - Joinville/SC. Entrega das 8:00 horas às 16:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6633 e/ou hmsj.ud.ap@joinville.sc.gov.br e patrimonio.hmsj@gmail.com.br;

6-Amostrs Prospects (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão do contrato será realizada por três unidades abaixo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, mediante ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93

7.1.1 Secretaria de Administração e Planejamento, sendo os ordenadores de despesa: Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Gabinete do Vice-Prefeito - GVP, Procuradoria-Geral do Município - PCM, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria de Esportes - SESPORTE, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria de Governo - SGOV, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPLD, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPNC, Subprefeitura da Região Leste - SPL, Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE, Subprefeitura da Região Oeste - SPO, Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO, Subprefeitura da Região Sul - SPS, Subprefeitura Distrital de Pratielva - SPP e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA;

7.1.2 Secretaria de Assistência Social;

7.1.3 Departamento de Trânsito e Transporte;

7.1.4 Secretaria de Educação;

7.1.5 Secretaria da Saúde;

7.1.6 Hospital Municipal São José.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Fazer a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do termo de referência, e quantidades solicitadas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal e do manual do usuário;

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado;

8.2 Entregar os produtos acondicionados, conforme a prazo do fabricante, utilizando preferencialmente materiais recicláveis, de forma a manter a integridade do produto, durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros;

8.2.6.1 Caso o fabricante ou produto venha a ser interrompido, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.3.1 A empresa durante o período de garantia, independentemente de quem realizar a instalação, se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o item em que forem verificados irregularidades na entrega do produto, defeitos ou vícios (tanta que oculto), mesmo que na hipótese de rejeição, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento;

8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos

causados aos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.5 Para aceitação final dos serviços, os equipamentos deverão ser apresentados limpos e em condições de uso, sem nenhum dano, riscos, amassados, furos, entre outros e/ou sem vestígios de sujeira, tinta, graxa, manchas de óleos, dentre outros;

8.6 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;

8.8.1 Responsabilizar-se por todos as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas ou seus empregados quando do fornecimento do material ou em contato com ele, ainda que ocorrido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.9 Dentre as obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406,10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

- 9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**
- 9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações deste, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- 9.3 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atribuições de acordo com o Termo de Referência;
- 9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citada a fim de aceitação e recebimento;
- 9.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA de qualquer falta e/ou irregularidade no fornecimento do produto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 9.6 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para realização dos serviços contratados;
- 9.7 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- 9.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- 9.9 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 Os equipamentos e serviços deverão ter assistência técnica total, durante o período de garantia;

- 10.2 - Critérios de Sustentabilidade**
- 10.2.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:
- 10.2.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- 10.2.1.2 Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2.00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;
- 10.2.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2.4 Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, HCFCs, CTC e tricloreto, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos exceções permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.
- 10.2.5 Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC e trata da etiquetagem compulsória, tais como: ENCE para refrigeradores, freezers e similares. Fonte: anexo III da portaria INMETRO nº 577/2015 e ENCE para ar condicionado. Fonte: anexo da portaria INMETRO nº 410/2013;



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,
Coordenador(a), em 31/01/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.860, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.ejoinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0011806812** e o código CRC **ACA91E38**.